



Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática

Dezembro de 2025

Elaboração: Risco

Aprovação: Diretoria Executiva

Classificação do Documento: Público



ÍNDICE

1.	INTRODUÇÃO	3
2.	OBJETIVO	3
3.	ABRANGÊNCIA	3
4.	DEFINIÇÕES	3
5.	PRINCÍPIOS	5
6.	DIRETRIZES	6
7.	RELACIONAMENTO COM PARTES INTERESSADAS	7
7.1.	Acionistas e Investidores	7
7.2.	Sociedade	7
7.3.	Fornecedores e Prestadores de Serviços	7
7.4.	Clientes	8
7.5.	Empresas Controladas	8
8.	ESTRUTURA DE GOVERNANÇA	8
8.1.	Diretoria Executiva	8
8.2.	Diretor de Responsável pela PRSAC	9
8.3.	Instância Superior de Aprovação de RSAC	9
8.4.	Comercial	9
8.5.	Jurídico	9
8.6.	Compliance	9
8.7.	Risco	10
8.8.	Análise de Crédito	10
8.9.	Gente	10
8.10.	Auditoria	10
16.	ATUALIZAÇÃO E REVISÃO	10



1. INTRODUÇÃO

A estratégia de negócio do Conglomerado Prudencial Genial (“o Conglomerado”, “o Grupo”) tem como foco principal suprir às expectativas dos clientes, conhecendo suas necessidades e aumentando sua satisfação por meio de uma experiência de excelência em todas as suas interações. Diante disso, a ética nos relacionamentos, assim como a evolução constante do modelo de negócio, atendendo aos desafios da sociedade ao longo de diversos ciclos econômicos, faz parte do processo contínuo para manter vínculos de confiança. Executar o papel na intermediação financeira e na viabilização das atividades da economia, gerando lucro ao mesmo tempo em que contribui na transição para uma sociedade mais inclusiva e de baixo carbono, é um dos compromissos do Grupo. Reduzir impactos negativos e aumentar os positivos é fundamental para a perenidade do negócio e da sociedade. O Grupo busca obter lucro de forma consciente para ser sustentável no longo prazo, assim se compromete a gerenciar os riscos e seus impactos sociais ambientais e climáticos agindo de forma responsável, conquistando a lealdade de nossa comunidade interna, consumidores, acionistas e comunidades onde atuamos.

Esta política deve ser observada em conjunto os seguintes documentos do Grupo: (i) Código de Ética e Conduta, (ii) Política Anticorrupção, (iii) Política de Compliance, (iv) Política de *seleção, contratação e monitoramento* de Terceiros e (v) Manual de Identificação, Qualificação e Classificação de Clientes.

2. OBJETIVO

A presente Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática (“PRSAC”) tem por objetivo estabelecer os princípios e diretrizes de natureza social, ambiental e climática, bem como ações com vistas a sua efetividade, sendo estas proporcionais ao modelo de negócio e adequadas à dimensão e relevância da exposição, a serem observados pelo Conglomerado Prudencial na condução dos seus negócios, atividades e processos, assim como na sua relação com as partes interessadas, em conformidade com a Resolução CMN 4.945, de 15 de setembro de 2021.

3. ABRANGÊNCIA

A PRSAC aplica-se a todas as Instituições do Conglomerado Prudencial Genial.

4. DEFINIÇÕES

- **RSAC:** Risco Social, Ambiental e Climático;
- **PRSAC:** Política de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática;
- **GRSAC:** Gerenciamento de Risco Social, Ambiental e Climático;

- **Comunidade Interna:** diretores estatutários, colaboradores, estagiários e aprendizes;
- **Partes Interessadas:** as principais partes interessadas são sua comunidade interna, acionistas, clientes, fornecedores e a comunidade na qual está inserido, além da sociedade em geral;
- **Natureza ambiental:** preservação e reparação do meio ambiente, incluindo sua recuperação, quando possível;
- **Natureza climática:** contribuições positivas visando (i) a transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados; (ii) bem como a redução dos impactos ocasionados por intempéries frequentes e severas ou por alterações ambientais de longo prazo, que possam ser associados a mudanças em padrões climáticos;
- **Natureza social:** respeito, proteção e promoção dos direitos e garantias fundamentais e de interesse comum;
- **Interesse comum:** interesse associado a um grupo de pessoas ligadas jurídica ou factualmente pela mesma causa ou circunstância, quando não relacionada à natureza ambiental ou climática;
- **Atividades:** processos e práticas internas que possam causar impacto social, ambiental e climático, não se confundindo com Operações ou serviços financeiros;
- **Operações:** operações financeiras de todas as empresas participantes do Conglomerado Prudencial identificadas como sendo passíveis de análise de aspectos sociais, ambientais e climáticos;
- **Financiamento:** modalidade de operação financeira originada no mercado primário de crédito em que a instituição concede recursos com destinação específica prevista em contrato;
- **Proporcionalidade:** a compatibilidade da presente PRSAC ao modelo de negócio, à natureza das operações e à complexidade dos produtos, dos serviços, das atividades e dos processos das empresas do Conglomerado;
- **Relevância:** a adequação da presente PRSAC à dimensão e à relevância da exposição aos riscos social, ambiental e climático, de que trata a Resolução CMN nº 4.557/2017;
- **Risco Ambiental:** possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por eventos associados à degradação do meio ambiente, incluindo o uso excessivo de recursos naturais;
- **Risco Climático:** possibilidade de ocorrência de perdas para a instituição ocasionadas por: (i) eventos associados ao processo de transição para uma economia de baixo carbono, em que a emissão de gases do efeito estufa é reduzida ou compensada e os mecanismos naturais de captura desses gases são preservados (risco climático de transição); e eventos associados a intempéries frequentes e severas ou a alterações ambientais de longo prazo, que possam ser relacionadas a mudanças em padrões climáticos (risco climático físico);

- **Risco Social:** a possibilidade de ocorrência de perdas para a Organização ocasionadas por eventos associados à violação de direitos e garantias fundamentais ou a atos lesivos a interesse comum;
- **Pacto Global da ONU (*UN Global Compact*):** lançado em 2000, o Pacto Global é uma iniciativa voluntária que advoga Dez Princípios Universais, derivados da Declaração Universal de Direitos Humanos, da Declaração da Organização Internacional do Trabalho sobre Princípios e Direitos Fundamentais no Trabalho, da Declaração do Rio sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento e da Convenção das Nações Unidas Contra a Corrupção. Trata-se, assim, de chamada para as empresas alinharem suas estratégias e operações nas áreas de Direitos Humanos, Trabalho, Meio Ambiente e Anticorrupção e desenvolverem ações que contribuam para o enfrentamento dos desafios da sociedade. Atualmente, é a maior iniciativa de sustentabilidade corporativa do mundo, com mais de 16 mil participantes, entre empresas e organizações, distribuídos em 70 redes locais, que abrangem 160 países; e
- ***Principles for Responsible Investment (PRI)*:** iniciado em 2005 por um grupo com os 20 maiores investidores institucionais do mundo, representantes de 12 países, e orientado pelo então Secretário-Geral das Nações Unidas, Kofi Annan, o PRI surgiu como organização independente, com apoio da ONU (UNEP FI e Pacto Global da ONU), buscando implementar e colaborar com a estratégia do investimento responsável no mundo. Atualmente, o PRI conta com quase 4.000 signatários e US\$ 122 trilhões AUM e, ao aderi-lo, as organizações se comprometem a cumprir com os 6 Princípios para o Investimento Responsável.

5. PRINCÍPIOS

O Grupo é signatário do Pacto Global da ONU e do PRI e adota, respectivamente, os Dez Princípios Universais e os 6 Princípios do Investimento Responsável. Dessa forma, compromete-se a empenhar os seus melhores esforços no cumprimento da legislação vigente, para garantir a conformidade das suas atividades e operações, bem como a promover a transparência e elevados padrões éticos e de conduta no relacionamento entre o Grupo e as partes interessadas.

Na forma do Pacto Global da ONU, o Grupo orienta-se pelos seguintes princípios universais:

1. Apoiar e respeitar a proteção de direitos humanos reconhecidos internacionalmente;
2. Assegurar-se de sua não participação em violações destes direitos;
3. Apoiar a liberdade de associação e o reconhecimento efetivo do direito à negociação coletiva;
4. Eliminar todas as formas de trabalho forçado ou compulsório;
5. Abolir efetivamente o trabalho infantil;
6. Eliminar a discriminação no emprego;



7. Apoiar uma abordagem preventiva aos desafios ambientais;
8. Desenvolver iniciativas para promover maior responsabilidade ambiental;
9. Incentivar o desenvolvimento e difusão de tecnologias ambientalmente amigáveis; e
10. Combater a corrupção em todas as suas formas, inclusive extorsão e propina.

Para além desses, nos moldes dos 6 Princípios de Investimento Responsável do PRI, o Grupo considera:

1. Incorporar o RSAC na análise de investimentos e nos processos de tomada de decisão;
2. Ser proativo e incorporar o RSAC em políticas e práticas de propriedade de ativos;
3. Buscar sempre fazer com que as entidades nas quais se investe divulguem suas ações relacionadas aos temas RSAC, podendo, para tanto, solicitar documentação que evidencie a comprovação das questões RSAC das partes interessadas;
4. Promover a aceitação e implementação dos Princípios do PRI dentro do setor de investimentos;
5. Trabalhar unidos para aumentar a eficácia na implementação dos Princípios do PRI; e
6. Apresentar relatórios sobre as atividades e progressos da implementação dos Princípios do PRI.

6. DIRETRIZES

As diretrizes do Grupo Genial visam integrar a sustentabilidade nas operações, otimizando impactos positivos e mitigando os negativos. Isso é alcançado por meio de uma estrutura de gerenciamento de riscos que se concentra em:

- **Avaliação contínua de Impactos:** Identificar os principais impactos que podem ser gerados;
- **Engajamento de Partes Interessadas:** Promover o diálogo e incentivar práticas de RSAC em toda a cadeia de valor;
- **Integração Robusta:** Inserir critérios RSAC de forma mandatória em processos chave como concessão de crédito, KYC e homologação de parceiros e fornecedores.
- **Cultura e Capacitação:** Desenvolver uma cultura de responsabilidade financeira através de treinamento e engajamento de colaboradores;
- **Monitoramento e Transparência:** Acompanhar o desempenho de RSAC, divulgando relatórios tempestivos à Diretoria, divulgar informações regulatórias e compromissos assumidos.



7. RELACIONAMENTO COM PARTES INTERESSADAS

O Grupo Genial estabelece e gerencia seu relacionamento com as partes interessadas com base nos seguintes princípios e compromissos de Responsabilidade Social, Ambiental e Climática:

7.1. Acionistas e Investidores

- Compromisso: Promover transparência e comunicação eficaz sobre as estratégias, desempenho e objetivos de RSAC do Grupo.
- Ação: Divulgar, por meio de canais de comunicação claros e relatórios periódicos (como Relatórios de Sustentabilidade ou Integrados), as ações e os impactos gerados em relação às questões sociais, ambientais e climáticas relevantes, demonstrando o valor agregado e a gestão de riscos relacionados.

7.2. Sociedade

- Compromisso: Contribuir ativamente para o desenvolvimento sustentável da sociedade, promovendo um impacto positivo e duradouro.
- Ações:
 - Investir em iniciativas sociais e ambientais, incluindo doações e patrocínios estratégicos, que gerem impacto positivo mensurável e estejam alinhadas aos valores e à estratégia de RSAC do Grupo.
 - Desenvolver e fortalecer parcerias estratégicas com entidades da sociedade civil, instituições de pesquisa e organizações não governamentais que promovam o desenvolvimento sustentável e a inovação em RSAC.
 - Fomentar o diálogo e a participação ativa da sociedade em temas de RSAC relevantes para o Grupo, buscando feedback e colaboração para aprimoramento contínuo de suas práticas.

7.3. Fornecedores e Prestadores de Serviços

- Compromisso: Assegurar que toda a cadeia de valor esteja alinhada aos princípios de RSAC, mitigando riscos e promovendo práticas sustentáveis.
- Ações:
 - Priorizar a parceria com fornecedores e prestadores de serviços que demonstrem alinhamento com os princípios de RSAC do Grupo, exigindo conformidade legal, respeito aos Direitos Humanos e à integridade (ausência de corrupção, suborno ou favorecimento pessoal).
 - Integrar critérios RSAC (Risco Social, Ambiental e Climático) de forma robusta na avaliação, seleção, contratação e gestão contínua de fornecedores e prestadores de serviços, considerando tanto os riscos quanto as oportunidades relacionadas a esses fatores.



7.4. Clientes

- Compromisso: Oferecer excelência no atendimento e soluções financeiras que considerem a sustentabilidade e a inclusão.
- Ações:
 - Servir os clientes com excelência, oferecendo produtos e serviços financeiros que considerem suas necessidades e objetivos, incluindo soluções que promovam a sustentabilidade e a responsabilidade socioambiental, auxiliando-os em suas jornadas de investimento e gestão de risco com critérios RSAC.
 - Assegurar acessibilidade plena, tanto física quanto digital, aos produtos e serviços para todos os clientes e usuários, promovendo a inclusão financeira e a equidade no acesso.

7.5. Empresas Controladas

- Compromisso: Assegurar que as empresas controladas incorporem e implementem os objetivos de RSAC em suas operações, de forma consistente e adaptada às suas especificidades.
- Ação: As empresas controladas do Grupo, em particular as gestoras de recursos de terceiros (Plural Gestão de Recursos Ltda. e Plural Investimentos Gestão de Recursos Ltda. – “Gestoras”), são responsáveis por integrar e implementar os objetivos de RSAC em suas operações. Para tanto, deverão definir e aplicar metodologias próprias que estejam em conformidade com as melhores práticas de mercado e que sejam adequadas às suas atividades específicas.

8. ESTRUTURA DE GOVERNANÇA

Os papéis da estrutura de RSAC estão distribuídos nos diferentes níveis hierárquicos:

8.1. Diretoria Executiva

- Aprovar a PRSAC;
- Assegurar a aderência do Grupo à PRSAC e às ações com vistas à sua efetividade;
- Assegurar a compatibilidade e a integração da PRSAC às demais políticas estabelecidas pelo Grupo;
- Assegurar a correção tempestiva de deficiências relacionadas à PRSAC;
- Assegurar que a estrutura remuneratória adotada pelo Grupo não incentive comportamentos incompatíveis com a PRSAC;
- Promover a disseminação interna da PRSAC e das ações com vistas à sua efetividade; e
- Designar o diretor responsável pelo cumprimento da PRSAC.

8.2. Diretor de Responsável pela PRSAC

- Prestar subsídio e participar no processo de tomada de decisões relacionadas ao estabelecimento e à revisão da PRSAC, auxiliando a Diretoria;
- Implementar ações com vistas à efetividade da PRSAC;
- Monitorar, avaliar e divulgar as ações implementadas, bem como os critérios de avaliação; e
- Divulgar adequada e fidedignamente as informações.

8.3. Instância Superior de Aprovação de RSAC

A Instância Superior de Aprovação (ISA) é definida para cada linha de negócio onde o RSAC é analisado a nível de cliente, parceiros ou fornecedores e inclui (i) o Comitê de PLD e Compliance do Banco e da Corretora, (ii) a Comissão de Aprovação de KYP e (iii) o Comitê de Compliance da Administradora. Possui como principais atribuições:

- Avaliar o grau de aderência das ações implementadas à PRSAC e, quando necessário, propor recomendações de aperfeiçoamento; e
- Realizar a avaliação do risco social, ambiental e climático do cliente, parceiro ou fornecedor e emitir parecer.

8.4. Comercial

- Orientar e prestar informações aos clientes e parceiros, sobre operações, produtos e serviços nos quais o Grupo atua, de forma clara, completa e imparcial; e

8.5. Jurídico

- Manter os contratos com prestadores de serviços e demais fornecedores com cláusulas aderentes às exigências da legislação e regulamentação vigentes.

8.6. Compliance

- Realizar pesquisas referentes aos aspectos de risco SAC de nossos clientes e parceiros e comunicar situações relevantes que tenham sido identificadas à Instância Superior de Aprovação de RSAC;
- Identificar e avaliar os riscos sociais, ambientais e climáticos do cliente ou parceiro nos processos de KYC, KYP e KYS;
- Reportar à área de Risco o resultado das análises, através da alimentação de arquivo compartilhado específico, mantido em diretório de acesso de ambas as áreas; e
- Divulgar informações sobre os compromissos assumidos voluntariamente.

8.7. Risco

- Integrar e coordenar as ações de identificação, avaliação, controle, monitoramento e reporte dos riscos sociais, ambientais e climáticos;
- Aprimorar continuamente o modelo de avaliação de GRSAC utilizado pelo Grupo; e
- Gerenciar e registrar as perdas decorrentes de eventos de risco social, ambiental e climático.

8.8. Análise de Crédito

- Incorporar questões de risco SAC no modelo de definição do risco de crédito e na avaliação das garantias; e
- Reportar à área de Risco o resultado das análises.

8.9. Gente

- Acompanhar e desenvolver programas voltados a RSAC, tais como Pessoas com Deficiência e Jovem Aprendiz; e
- Promover programas de voluntariado com os colaboradores do Grupo.

8.10. Auditoria

- Avaliar periodicamente os processos relativos à PRSAC e aos processos que permeiam as diversas áreas da organização.

16. ATUALIZAÇÃO E REVISÃO

A revisão desta PRSAC deve ser realizada no mínimo a cada três anos ou quando da ocorrência de eventos considerados relevantes pelo Grupo, incluindo:

- Oferta de novos produtos ou serviços relevantes;
- Modificações relevantes nos produtos, serviços, atividades ou processos do Grupo;
- Mudanças significativas no modelo de negócios do Grupo;
- Reorganizações societárias significativas;
- Mudanças políticas, legais, regulamentares, tecnológicas ou de mercado, incluindo alterações significativas nas preferências de consumo, que impactem de forma relevante os negócios do Grupo, tanto positiva quanto negativamente; e
- Mudanças nos critérios de avaliação.

RIO DE
JANEIRO

PHONE:
55 21 3923-3000
3500-3000

SÃO
PAULO

PHONE:
55 11 3206-8000
2920-8000

MIAMI
AFFILIATE

PHONE:
1 212 388-5600

NEW
YORK

PHONE:
1 212 388-5600